

LEI Nº 142/81

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.982.

UNIDADE, sancionou a seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 1.982, discrimina-se pelos anexos integrantes desta LEI, estima-se a RECEITA em R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), e fixa-se a DESPESA em igual importância.

§ 1º - São as seguintes estimativas:

Artigo 2º - A RECEITA, será realizada de acordo com a legislação específica

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	50.000.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Receita Industrial	1.000.000,00
Transferências Correntes	115.000.000,00
Facultas Diversas	3.000.000,00
	177.020.000,00

RECEITA DE CAPITAL

Transferências de Capital	22.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000.000,00</b>

Artigo 3º - A DESPESA, está fixada com a seguinte distribuição entre os

CÂMARA MUNICIPAL	06	3.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	06	4.950.000,00
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	06	300.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	06	25.000.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	06	17.120.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	06	54.900.000,00
SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	06	110.010.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	06	1.000.000,00

TOTAL

06 207.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.080/64, a abrir créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total de recursos fixado nesta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito com Antecipação ao Resultado, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), de receita estimada.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1965.

Assinado em Brasília, 15 de Setembro, 1964, no Palácio do Planalto.

Artigo 1º

Assinado e Rubricado-se  
JULIO LUIZ SAPI  
Secretário de Finanças

EDSON PASSELO  
Prefeito Municipal